



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20

LEI Nº 049/98 DE 25 DE MAIO DE 1.998.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL."



O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$200.000,00 (Trezentos Mil Reais), para cobrir despesas relativas ao Fundo de desenvolvimento do ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

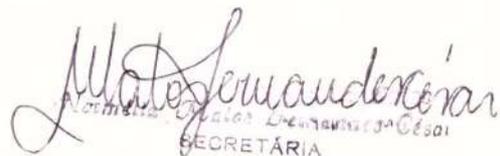
Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito especial autorizado no Art. 1º., serão utilizadas anulações parciais e/ou totais do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1.998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 25 de maio de 1.998.


João de Matos
Prefeito Municipal de Ninheira - MG


Maria da Glória
SECRETÁRIA

SANCIIONADO EM

25 / 05 / 98

Arquivo da Câmara Municipal de Ninheira